



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

**ATO GP Nº 60/2011**

**São Luís, 9 de maio de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido nos Processos Administrativos nºs 720/2009 e 9/2010,

CONSIDERANDO o descumprimento de forma reiterada do Contrato nº 46/2009;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87, inciso III, da Lei nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no item 17.3, alínea "c" do Edital do Pregão Presencial nº 11/2009,

**RESOLVE**

Aplicar à empresa MARATUR – MARANHÃO TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.537.874/0001-36, com endereço na Avenida Euclides Figueiredo nº 1 Loja 12 Ed. Medical Center, Jaracaty, a seguinte penalidade:

- Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com este Tribunal, pelo prazo de um ano.

Dê-se ciência.

Registre-se a penalidade no SICAF, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 28, do Decreto n.º 5.450/05.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Boletim Interno Eletrônico.

**MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA**